



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 313/2024

São Roque, 14 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que o **Veto (Parcial) Nº 1/2024-E**, de 14/03/2024, ao **Autógrafo Nº 5.842/2024** ao **Projeto de Lei Nº 23/2024-L**, de 14/03/2024, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de cópia do prontuário médico, laudos e exames complementares aos pacientes e seus representantes legais ou sucessores, depois de atendimento médico ou óbito em hospital, unidade de saúde, clínica ou congêneres no Município de São Roque e dá outras providências", foi **REJEITADO** em votação realizada durante a 15ª Sessão Ordinária, de 14 de maio de 2024.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP